



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PALMITAL**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA**

**I- RELATÓRIO**

Trata-se de análise do Projeto de Lei nº 67/2023, de autoria do vereador Homero Marques Filho, que dá denominação a próprio municipal “Praça Anizio Zimermano”, a área institucional IV, localizada no Loteamento Jardim Real, em nossa cidade.

O referido Projeto de Lei foi protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 23/11/2023, sob nº 1362/2023.

Após análise jurídica, o Presidente da Câmara, por meio de despacho em 06/12/2023, determinou o encaminhamento de fotocópia do presente Projeto de Lei ao Presidente desta Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania e posteriormente foi encaminhado a este Relator para apresentação de parecer, no que se refere ao seu aspecto legal, constitucional, gramatical e lógico.

É o breve relatório do necessário.

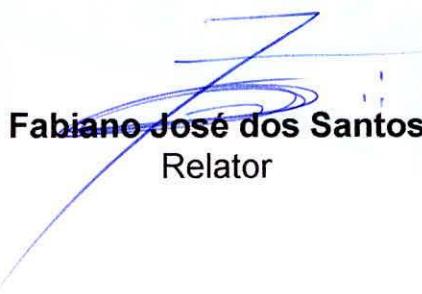
**II- VOTO DO RELATOR**

O Projeto de Lei em epígrafe está de acordo com as normas legais, assim, não se vislumbra, no âmbito desta Comissão qualquer óbice legal e constitucional que disciplinam o objeto da matéria.

No que tange aos aspectos, gramatical e lógico a propositura encontra-se correta.

Assim sendo, este Relator opina pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei nº 67/2023.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 13 de dezembro de 2023.

  
**Fabiano José dos Santos**  
Relator



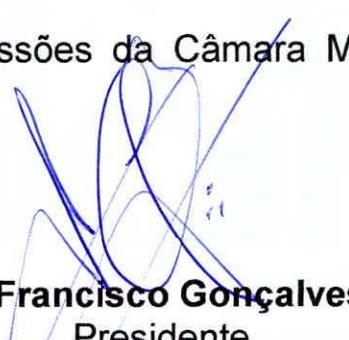
CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PALMITAL**  
ESTADO DE SÃO PAULO

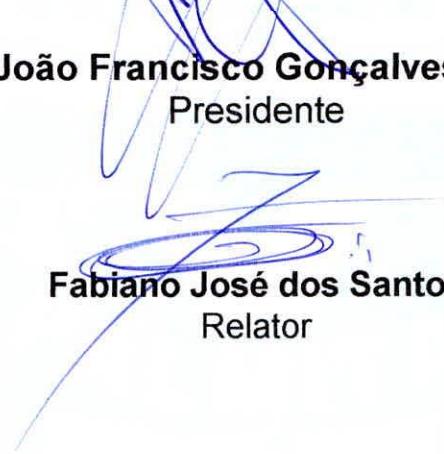
**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA**

**Projeto de Lei nº 67/2023**, de autoria do vereador Homero Marques Filho, que dá denominação a próprio municipal “Praça Anizio Zimermano”, a área institucional IV, localizada no Loteamento Jardim Real, em nossa cidade.

Os membros da Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania, por meio do voto do Relator, que foi acompanhado pelo Presidente, opinaram favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei nº 67/2023.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 13 de dezembro de 2023.

  
**João Francisco Gonçalves Gil**  
Presidente

  
**Fabiano José dos Santos**  
Relator